



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N º. 1.679/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, para o atendimento a crianças e adolescente em estado de vulnerabilidade social, por meio de celebração de convênio com o município de Cacoal, visando o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando o a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0030</b>	<b>2</b>	<b>128</b>	<b>3.3.50.43.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ Fundo municipal da Infância e adolescente	Assistência Social	Assistência a Crianças e Adolescente	Proteção e Proteção da Criança e Adolescente	Atividade	Apoio a Criança E Adolescente Abrigados	Subvenções Sociais	Recursos Livres	<b>5.500,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>5.500,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0030</b>	<b>2</b>	<b>128</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ Fundo municipal da Infância e adolescente	Assistência Social	Assistência a Crianças e Adolescente	Proteção e Proteção da Criança e Adolescente	Atividade	Apoio a Criança E Adolescente Abrigados	Material de Consumo	Recursos Livres	<b>4.750,00</b>	<b>1</b>
<b>02/009</b>	<b>08</b>	<b>243</b>	<b>0030</b>	<b>2</b>	<b>128</b>	<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>01.00.00</b>	<b>R\$</b>	<b>n</b>
PMMA/ Fundo municipal da Infância e adolescente	Assistência Social	Assistência a Crianças e Adolescente	Proteção e Proteção da Criança e Adolescente	Atividade	Apoio a Criança E Adolescente Abrigados	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	Recursos Livres	<b>750,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>5.500,00</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252